

DECRETO Nº. 15.099/12  
DE 8 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 426.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-449051	Obras e Instalações	150.000,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-335043	Subvenções Sociais	106.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339093	Diversas Indenizações e Restituições	20.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103010021.2099	Bloco de Financiamento da Gestão do SUS	
60.10-449052 - GEST	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2045	Serviços de Assessoria	
40.10-339037	Locação de Mão de Obra	150.000,00

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10-278120018.2010	SECRETARIA GERAL		
45.10-339039	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-339033	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00	
45.10-339092	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
45.10-339035	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
45.10-339037	Serviços de Consultoria	1.000,00	
45.10-449039	Locação de Mão de Obra	1.000,00	
45.10-339031	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional		
45.10-339037	Locação de Mão de Obra	1.000,00	
45.10-278120018.2045	Serviços de Assessoria		
45.10-339037	Locação de Mão de Obra	1.000,00	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
45.10-278120018.2095	Adiantamentos		
45.10-339030	Outros Materiais de Consumo	50.000,00	
45.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	
45.10-278130018.1015	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares		
45.10-449093	Indenizações e Restituições	3.000,00	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10-044520020.2004	SECRETARIA GERAL		
55.10-339039	Manutenção dos Serviços		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10-103010021.2099	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10-339039 - GEST	Bloco de Financiamento da Gestão do SUS		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	

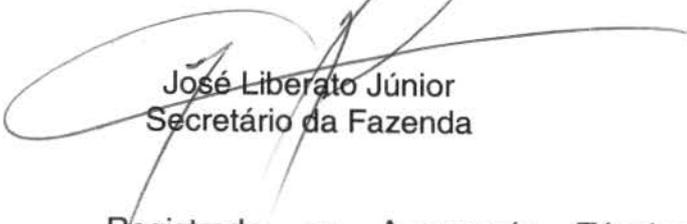
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de agosto de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa